



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Constitui Comissão de Avaliação de bens imóveis municipais para fins de implementação de política social, objetivando avaliação prévia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições, considerando necessidade de implementação de políticas sociais de incentivo à moradia, direito fundamental constitucionalmente previsto, e objetivando avaliação prévia de bens imóveis para fins de doação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia de Bens Imóveis no âmbito desta Administração Pública Municipal, para fins de instrução consecução de autorização legislativa nos termos da Lei Geral de Licitações e Lei Orgânica do Município de Candiba (BA) , a ser composta pelos seguintes servidores:

- Sérgio da Silva Oliveira – Presidente;
- Aparecida Nunes Rodrigues – membro;
- Gilson Moreira Leão.

Art. 2º. A presente Comissão poderá contar com suporte administrativo do Setor de Tributos Municipais, seus servidores e expedientes documentais.

Art. 3º A presente Comissão terá prazo de validade de 75(setenta e cinco dias) dias, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba (BA), 15 de outubro de 2019.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal